



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 020/2025

INEXIGIBILIDADE 08/2025

Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, as nove horas a Comissão de Contratação de Licitação nomeada pela **Portaria 109/2024**, reuniu-se para o julgamento dos documentos da **INEXIGIBILIDADE 08/2025**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA: RAMÃO LARA FRANCO, COM Nº 121, BAIRRO PARQUE DAS AMERICAS – PORTO ESPERIDIÃO – MT, COM 1.500 M<sup>2</sup> DE ÁREA TOTAL E 255 M<sup>2</sup> DE AREA CONSTRUÍDA, DESTINADO AS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS).**

Na forma constante no do edital e seus anexos do referido processo.

Diante dos fatos esta comissão analisou até aqui a documentação e a referida empresa: **DIOCESE DE SÃO LUIZ DE CÁCERES - CNPJ: 03.192.499/0025-41**. Foi declarado habilitado ao presente certame, e que cumpre todos os requisitos conforme previstos em lei em seu art. 74 Inciso V da lei geral de licitações 14.133/21.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Foram feitas todas as etapas para a montagem e conclusão deste processo, solicitação da secretaria demandante com a respectivas justificativas, justificativa da comissão com a descrição sucinta do objeto, portaria de nomeação da comissão, pedido de parecer e parecer favorável emitido pela assessoria jurídica, dotação orçamentária documentos da empresa contratada inclusive os orçamentos e documentos de exclusividade. Informa ainda que será encaminhada ao senhor prefeito ODIRLEI QUEIROZ FARIA, adjudicação e homologação e posterior publicação em diário oficial para que produza seus efeitos legais. Fica declarada como apta a ser contratada a empresa:

<b>EMPRESA</b>	<b>DIOCESE DE SÃO LUIZ DE CÁCERES</b>
<b>CNPJ</b>	<b>03.192.499/0025-41</b>
<b>Representante</b>	<b>ADÃO FRANCISCO CPF: 528.740.871-49</b>
<b>Valor</b>	<b>18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais).</b>

Este departamento fica incumbido de fazer as publicações da **HOMOLOGAÇÃO** para que surta seus efeitos legais. Nada mais a ser tratado o presidente declarou como encerrada a presente sessão, que segue assinado pelo então presidente e Comissão e demais interessados que assim desejarem.

  
WOLF FERREIRA C. SANTOS  
PRESIDENTE

  
CARLA MAGALHÃES MEDEIROS  
MEMBRO

  
ROBER LUCAS DE A. SILVA  
MEMBRO